



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015 (Da Sra. Clarissa Garotinho)

Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional para dispor sobre a especificidade dos professores de que trata o inciso III do art. 59 da mesma lei.

Art. 2º O art. 67 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte §2º:

“§2º Os professores de que trata o inciso III, do art. 59 terão cargos de carreira de natureza diferenciada, com habilitação, atribuições e jornada de trabalho específicos para o apoio ao aluno com deficiência sensorial, cognitiva ou motora.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo Sonia Maria Rodrigues[1], professora do Curso de Pedagogia da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG/CBH, o processo de implantação da política de educação inclusiva no Brasil envolve muitos desafios, “mas a falta de preparo dos professores e professoras ganha destaque”. A partir da aceitação da matrícula de pessoas que apresentam necessidades educacionais especiais (decorrentes de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento) nas redes de ensino, podemos nos deparar com professores que se sentem confusos, despreparados e incapazes para acolher esses alunos e, sobretudo, para trabalhar com propostas didático-pedagógicas que atendam às necessidades, expectativas e demandas próprias de cada um desses sujeitos da educação.

[1]In Artigo: Educação inclusiva e formação docente,
<http://www.diversa.org.br/artigos/artigos.php?id=1066>

[2] In Educação inclusiva: desafios da formação e da atuação em sala de aula, Revista Nova Escola, Ed. Abril, Dezembro de 2013

De acordo com Daniela Alonso[2], psicopedagoga especialista em Educação inclusiva, “educar na diversidade exige um direcionamento para o estudo de práticas pedagógicas que valorizem as diferenças e a diversidade nas salas de aula”. Ela afirma que a inclusão de um indivíduo na sociedade depende do patrimônio cultural que ele recebe, isto faz da educação um pilar fundamental para o seu desenvolvimento, pois é objetivo da educação adaptar e ajudar no desenvolvimento das potencialidades, contribuindo na construção da personalidade e caráter de cada ser humano.

Há a necessidade de elaboração de um novo modelo educacional que inclua alunos com necessidades específicas. Temos de ir muito além de simples recursos didáticos na escola, é necessário que haja educadores verdadeiramente capacitados a atender de forma mais abrangente a diversidade educacional existente na população escolar. É preciso moldar o professor desde cedo, ainda em sua fase acadêmica, sendo preparado para as dificuldades como planificar, gerir e avaliar seus alunos.

Somente com uma educação mais justa e inclusiva é que conseguiremos com que a sociedade seja modificada. Esse desenvolvimento só pode ter bons resultados se forem feitos por meio da qualificação profissional, dos quais só serão possíveis com a observância dos valores culturais e acima de tudo pelo respeito às limitações das pessoas. Para que essa inclusão ocorra é necessário que a formação de professores esteja capacitando-os para lidar com pessoas com deficiências, distúrbios, transtornos, dificuldades, e mais que isso saber diferenciá-los entre si.

Isso posto, peço o apoio dos nobres pares para aprovar o projeto que ora apresento.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO